

2026



PROGRAMA DA HASTA PÚBLICA |

**ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO
DESTINADO A DIVERSÃO NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS — PARQUE DE
ESTACIONAMENTO DOS BELLINOS | PASSAGEM DE ANO 2026**

**Município de Gouveia
setembro 2026**

ÍNDICE

Ponto 1º	Objeto da Hasta Pública	
Ponto 2º	Propostas	
Ponto 3º	Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura	
Ponto 4º	Obrigações do adjudicatário	
Ponto 5º	Obrigações do Município	
Ponto 6º	Valor Base Proposta Inicial	
Ponto 7º	Ato Público da Hasta Pública	
Ponto 8º	Ordenação e adjudicação	
Ponto 9º	Pagamento	
Ponto 10º	Fiscalização e incumprimento	
Ponto 11º	Disposições Finais	
Anexo I	Declaração de Participação e Aceitação das Condições	
Anexo II	Proposta Inicial de Valor	

**PROGRAMA DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE
UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A DIVERSÃO
NOTURNA E VENDA DE BEBIDAS — PARQUE DE ESTACIONAMENTO DOS
BELLINOS | PASSAGEM DE ANO 2026**

1. Objeto da Hasta Pública

1. O Município de Gouveia pretende atribuir, através de hasta pública, o direito de utilização e exploração de um espaço destinado a diversão noturna e venda de bebidas, localizado no Parque de Estacionamento dos Bellinos, no âmbito da **Passagem de Ano 2026**.
2. A utilização do espaço tem natureza temporária e é válida exclusivamente **para a noite de 31 de dezembro de 2026 para 1 de janeiro de 2027**, sem prejuízo do cumprimento das normas legais aplicáveis e das orientações das autoridades competentes.
3. O espaço a atribuir encontra-se identificado na planta anexa ao presente Programa, podendo o Município proceder aos ajustamentos de localização, delimitação ou organização que se revelem necessários por razões de segurança, circulação, logística ou interesse público.
4. **O Município disponibilizará, no âmbito da presente hasta pública:**
 - a) O espaço delimitado no Parque de Estacionamento dos Bellinos;
 - b) Palco com a dimensão de 10 x 10 metros;
 - c) Estrutura de bar;
 - d) Estrutura destinada à bilhética;
 - e) Instalações sanitárias;
 - f) Ponto de fornecimento de energia elétrica.
5. **Não são da responsabilidade do Município:**
 - a) Equipamento de som/PA;
 - b) Iluminação técnica ou de espetáculo;
 - c) Decoração do espaço;
 - d) Reforço de segurança;
 - e) Contratação de artistas, DJs, animadores ou outros intervenientes;
 - f) Licenças SPA, Audiogest / PassMusic ou outras aplicáveis à reprodução/execução pública de música;

- g) Licenças, comunicações, seguros ou autorizações específicas necessárias à exploração da atividade;
- h) Equipamentos complementares, mobiliário, máquinas, publicidade, geradores ou outros meios técnicos;
- i) Quaisquer encargos próprios da exploração do espaço.

2. Propostas

1. Os interessados devem apresentar declaração de participação e aceitação das condições do procedimento, nos termos do modelo constante do **Anexo I** ao presente Programa.
2. A declaração de participação **não deve conter qualquer valor de proposta**, destinando-se apenas à identificação do interessado e à aceitação das condições do procedimento.
3. A declaração de participação e os documentos de candidatura devem ser entregues pessoalmente entre os dias **22 e 28 de setembro de 2026**, no Balcão de Atendimento ao Múncipe do Município de Gouveia, no horário de expediente, contra recibo, ou remetidos pelo correio, sob registo, para o Município de Gouveia, Avenida 25 de Abril, 6290-554 Gouveia.
4. Se o envio for efetuado por correio, o interessado será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação caso a entrada dos documentos ocorra após o termo do prazo.
5. Os documentos apresentados serão listados e ordenados de acordo com a respetiva **data e hora de entrada**.
6. A falta de apresentação dos documentos exigidos ou o incumprimento dos requisitos previstos no presente Programa determina a exclusão do interessado do procedimento.

3. Requisitos dos Concorrentes e Condições de Candidatura

1. Podem candidatar-se à utilização do espaço definido no objeto da presente hasta pública as pessoas singulares ou coletivas que disponham de atividade económica efetiva e comprovada, compatível com a exploração de estabelecimento de bebidas, bar ou equivalente.
2. Constitui requisito obrigatório de admissão a posse de CAE compatível com a atividade a desenvolver, designadamente **CAE 56302, 56302 e 56306, ou outro legalmente equivalente e compatível**.
3. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- a) Documento de identificação do proponente ou representante legal;
 - b) Número de identificação fiscal;
 - c) Documento comprovativo de início de atividade e CAE compatível, emitido pela Autoridade Tributária;
 - d) Certidão permanente da empresa/entidade, quando aplicável;
 - e) Documento que confira poderes de representação, quando a proposta seja assinada por representante;
 - f) Declaração de inexistência de dívidas ao Município de Gouveia relativas a equipamentos municipais ou direitos de utilização/concessão anteriormente atribuídos, quando aplicável.
 - g) Não poderão concorrer os interessados que tenham em atraso, à data da presente hasta pública, a liquidação de valores referentes a equipamentos municipais, espaços concessionados ou direitos de utilização anteriormente atribuídos.
4. A apresentação de candidatura e a participação no ato público implica a aceitação integral das condições constantes do presente Programa, da Minuta de Contrato e demais documentos do procedimento.

4. Obrigações do adjudicatário

- 1. O adjudicatário fica obrigado a assegurar a exploração do espaço destinado a diversão noturna e venda de bebidas, cumprindo todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 2. Compete ao adjudicatário, designadamente:
 - a) Assegurar a dinamização do espaço durante o período de funcionamento autorizado;
 - b) Contratar, instalar e assegurar, quando necessário, som/PA, iluminação técnica, decoração, DJs, artistas ou outros meios de animação;
 - c) Obter todas as licenças, autorizações, comunicações ou seguros necessários à atividade;
 - d) Assegurar as licenças de reprodução/execução pública de música, nomeadamente SPA, Audiogest/PassMusic ou outras legalmente exigíveis;
 - e) Assegurar a segurança da iniciativa, incluindo a contratação da segurança privada necessária, o controlo de acessos e todos os encargos inerentes à mesma;

- f) Garantir o cumprimento das normas de higiene, limpeza, segurança, saúde pública, ruído, venda de bebidas alcoólicas e demais legislação aplicável;
 - g) Manter o espaço em boas condições de limpeza, conservação e segurança durante todo o período de utilização;
 - h) Responder por danos causados no espaço, palco, estrutura de bar, estrutura de bilhética, instalações sanitárias, instalações elétricas ou demais bens municipais colocados à sua disposição;
 - i) Assegurar a limpeza do espaço após o encerramento, incluindo a recolha de resíduos e entrega do local em condições adequadas;
 - j) Não ocupar zonas exteriores ao espaço definido sem autorização prévia e expressa do Município;
 - k) Não ceder, transmitir, subconcessionar ou disponibilizar a terceiros o direito de utilização e exploração atribuído;
 - l) Cumprir as orientações do Município, forças de segurança, proteção civil, fiscalização municipal e demais autoridades competentes.
3. Não é permitida a confeção de alimentos no espaço, salvo autorização expressa do Município e cumprimento integral das normas legais aplicáveis.
4. A receita proveniente da exploração do bar e da bilhética, caso exista, pertencerá ao adjudicatário, sem prejuízo do pagamento do valor da adjudicação ao Município.

5. Obrigações do Município

1. O Município de Gouveia assegura:
- a) A cedência temporária do espaço identificado;
 - b) A disponibilização de **palco com a dimensão de 10 x 10 metros**;
 - c) A disponibilização de uma **estrutura de bar**;
 - d) A disponibilização de uma **estrutura destinada à bilhética**, caso aplicável;
 - e) A disponibilização de **instalações sanitárias**;
 - f) A disponibilização de **ponto de fornecimento de energia elétrica**, dentro das condições técnicas existentes;
 - g) A articulação geral com os serviços municipais competentes.
2. O apoio municipal referido no número anterior não substitui as obrigações legais, regulamentares, técnicas, securitárias ou de licenciamento que competem ao adjudicatário.

6. Valor base e proposta inicial

1. A base de licitação é fixada em **180,13 € (trezentos euros)**, correspondente ao valor mínimo devido pela utilização e exploração do espaço destinado a diversão noturna e venda de bebidas, localizado no Parque de Estacionamento dos Bellinos, no âmbito da Passagem de Ano 2026.
2. O valor referido no número anterior corresponde ao valor definido para procedimento de natureza semelhante realizado no âmbito das Festas do Senhor do Calvário 2026.
3. Não serão admitidas propostas iniciais de valor inferior à base de licitação fixada no número anterior.
4. A proposta inicial de valor será apresentada exclusivamente no ato da sessão pública da hasta pública, em envelope fechado, autónomo e devidamente identificado, não devendo integrar a declaração de participação nem os documentos de candidatura apresentados previamente.
5. O valor da proposta inicial deve ser expresso em euros, indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o valor expresso por extenso.
6. Não serão admitidas propostas iniciais de valor inferior à base de licitação fixada no presente ponto.

7. Ato público da hasta pública

1. O ato público da hasta pública realizar-se-á no dia **30 de setembro de 2026**, pelas **11h00, na sala de reuniões do Município de Gouveia**.
2. A hasta pública decorrerá perante uma Comissão nomeada para o efeito pela Câmara Municipal de Gouveia.
3. O ato inicia-se quando o Presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, procedendo-se de seguida à verificação dos interessados admitidos ao procedimento.
4. Cada interessado admitido **deverá entregar, no ato público, a respetiva proposta inicial de valor, conforme modelo constante do Anexo II, em envelope fechado, autónomo e devidamente identificado**.
5. Os envelopes contendo as propostas iniciais de valor serão abertos perante os presentes, sendo lido em voz alta o valor proposto por cada interessado.
6. Após a abertura dos envelopes, haverá lugar a licitação verbal entre os interessados admitidos, por lances sucessivos superiores ao valor mais elevado apresentado nas propostas iniciais.

7. O valor mínimo de cada lanço verbal é fixado em **20,00 €**.

8. Ordenação e adjudicação

8. A ordenação dos interessados será efetuada em função do valor final apresentado, considerando a proposta inicial e, quando aplicável, os lanços verbais efetuados no ato público.
9. O direito de utilização e exploração será arrematado provisoriamente ao interessado que apresentar o valor final mais elevado.
10. Caso, após a abertura dos envelopes, não seja apresentado qualquer lanço verbal superior, a arrematação provisória recairá sobre o interessado que tiver apresentado a proposta inicial de valor mais elevado.
11. Em caso de empate entre propostas iniciais, será efetuado desempate através de licitação verbal entre os interessados empatados, com lanços mínimos de €20,00. Caso nenhum dos interessados empatados apresente lanço superior, prevalecerá a candidatura cuja declaração de participação tenha dado entrada em primeiro lugar.
12. No final do ato público será elaborada ata de arrematação provisória, assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.
13. No caso de desistência ou incumprimento das obrigações prévias à contratação, a Comissão poderá propor a adjudicação provisória ao interessado que tenha apresentado o valor final imediatamente inferior.
14. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a hasta pública sempre que entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse municipal.
15. A decisão de adjudicação será homologada pelo órgão competente, sendo comunicada ao adjudicatário.

9. Pagamento

1. O pagamento do valor adjudicado será efetuado Balcão de Atendimento ao Município do Município de Gouveia, no prazo de **7 dias úteis**, após comunicação da adjudicação.
2. Não é permitida a utilização do espaço sem o prévio pagamento dos valores devidos e sem assinatura do respetivo contrato ou documento equivalente.

10. Fiscalização e incumprimento

1. O Município reserva-se o direito de proceder a vistorias e inspeções ao espaço, sem aviso prévio, a fim de verificar o cumprimento das condições constantes do presente Programa, da Minuta de Contrato e demais documentos do procedimento.
2. O incumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário pode determinar a extinção do direito de utilização e exploração, sem prejuízo da responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

11. Disposições finais

1. Em tudo o que o presente Programa for omissos caberá à Câmara Municipal decidir, tendo em conta os princípios da legalidade, proporcionalidade, imparcialidade, transparência e concorrência.

Gouveia, ____ de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,

Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

(a entregar no Balcão de Atendimento ao Munícipe)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

Eu, _____, com
morada em _____,
portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até
_____, com o número de identificação fiscal _____,
contacto telefónico _____ e email
_____,
na qualidade de representante legal da entidade/empresa
_____, com sede em
_____ e pessoa
coletiva n.º _____, venho por este meio declarar a intenção de
participar na hasta pública relativa à atribuição do direito de utilização e exploração
de espaço destinado a **diversão noturna e venda de bebidas**, localizado no
Parque de Estacionamento dos Bellinos, no âmbito da **Passagem de Ano 2026**.

- Mais declaro ter tomado conhecimento do **Programa da Hasta Pública, da Minuta de Contrato e demais documentos do procedimento, aceitando integralmente as condições neles previstas.**
- Declaro ainda ter conhecimento de que a presente declaração de participação não contém qualquer valor de proposta, sendo a proposta inicial de valor **apresentada exclusivamente no ato da sessão pública da hasta pública, em envelope fechado, autónomo e devidamente identificado (anexo II), não podendo ser inferior ao valor base de licitação fixado no Programa da Hasta Pública.**
- Declaro igualmente ter conhecimento de que, após a abertura dos envelopes, poderá haver lugar a licitação verbal entre os interessados admitidos, por lances sucessivos superiores ao valor mais elevado apresentado nas propostas iniciais.

Gouveia, ____ de setembro de 2026

O Declarante: _____

Assinatura: _____

ANEXO II – PROPOSTA INICIAL DE VALOR

(a entregar no ato inicial da Hasta Pública)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gouveia

Eu, _____, na
qualidade de representante legal da entidade/empresa
_____, pessoa coletiva n.º
_____, venho apresentar proposta inicial de valor para a
atribuição do direito de utilização e exploração de espaço destinado a diversão
noturna e venda de bebidas, localizado no parque de estacionamento dos Bellinos,
no âmbito da **Passagem de Ano 2026**.

Valor da proposta: € _____

Por extenso: _____

- **Declaro ter conhecimento de que o valor apresentado corresponde ao valor inicial da proposta, podendo haver lugar a licitação verbal no ato público da hasta pública, nos termos previstos no respetivo Programa.**

Gouveia, ____ de setembro de 2026

O Declarante: _____

Assinatura: _____